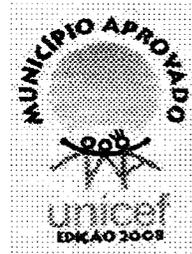




GOVERNO MUNICIPAL DE CARNAUBAL

"Continuando As Ações"

www.carnaubal.ce.gov.br



1

LEI Nº 095/2009, DE 13 DE AGOSTO DE 2009.

Institui a Semana de Incentivo ao Aleitamento Materno no Município de Carnaubal - Ceará.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAL - ESTADO DO CEARA,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Instituída a Semana de Incentivo ao Aleitamento Materno no Município de Carnaubal - Ceara

Art. 2º - A Semana do Incentivo ao Aleitamento Materno terá periodicidade anual e compreenderá ao intervalo entre os dias 01 e 07 de agosto.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Paço da Prefeitura Municipal de Carnaubal - Ceara, aos 13 de agosto de 2009.


Raimundo Nonato Chaves de Araújo
Prefeito Municipal